

**ACTA N.º 09/2007**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Maio de 2007.-----

----- Aos 2 dias do mês de Maio de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto, e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 82, na importância de 1.043.611,47 (um milhão quarenta e três mil seiscentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.

**1 - ARRANJO DE TAMPAS DE SANEAMENTO EXISTENTES NAS VIAS DE COMUNICAÇÃO / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,**

**E.M.:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 26/04/2007, do seguinte teor: "1 – Considerando que na reunião da Câmara

Municipal de 25/06/2002 foi deliberado transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., adiante designada por INOVA, atribuições do Município de Cantanhede, estando, nesses termos, aquela empresa obrigada à:

- a) Realização de investimentos e gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais;
- b) Realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade;
- c) Manutenção e realização de investimentos em todos os jardins e espaços verdes do domínio municipal que não tenham sido objecto de delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho;

II - Tendo em conta que pela prestação dos serviços atrás referidos somente recebe as tarifas fixadas pela Câmara Municipal de Cantanhede;

III – Considerando que é obrigação da INOVA a realização de novas redes de abastecimento de água e redes de saneamento doméstico e manutenção das existentes.

IV – Considerando que dos estatutos da empresa municipal, nomeadamente do seu art.º 24º consta: “ *(Contratos – Programa): 1 – O Conselho de Administração celebrará com a Câmara Municipal de Cantanhede, contratos-programa, sempre que esta pretenda que a empresa prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada, ou que tenha que optar por preços sociais. 2 – Nos contratos-programa serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados; 3 – Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam; 4 – Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.*”

V – Considerando que na execução

das redes supra referidas levadas a efeito em vias de comunicação, bem como das obras nas ditas vias levadas a efeito pela Câmara Municipal de Cantanhede, resultou o tapamento de Caixas de Visita, Caixas de Ramal de Saneamento e de Cabeças Móveis de válvulas de corte de rede de águas, proponho a celebração de um contrato-programa com a INOVA tendo em vista suportar a despesa com o arranjo das referidas caixas, trabalhos que também incumbem à Câmara Municipal, nas seguintes condições: N.º 1 - O Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. no ano de 2007 a quantia de 37.095,20 € (trinta e sete mil e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), destinada a: 1- Levantamento de mil tampas em FFD de caixa de visita de colector de saneamento até à cota do pavimento das mesmas; 2- Levantamento de trezentas tampas em FFD de caixas de ramal de colector de saneamento até à cota do pavimento das mesmas; 3- Levantamento de cinquenta cabeças móveis de válvulas de corte de rede de águas até à cota do pavimento das mesmas. N.º 2 - Aquela quantia será paga em 8 prestações mensais, iguais e sucessivas de 4.636,90 € (quatro mil seiscentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos) que serão pagas até ao dia 15 de cada mês sendo a primeira prestação paga no mês de Maio. N.º 3 - A execução dos trabalhos é da responsabilidade da INOVA pela forma por esta julgada conveniente, sendo a medição acompanhada pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. N.º 4 - Tendo em conta que as quantidades previstas no N.º 1 poderão, na realidade, variar para mais ou para menos, aquele valor será também corrigido proporcionalmente em função dessas quantidades pelo valor unitário correspondente a cada uma das espécies de trabalhos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., destinado a suportar o levantamento de mil tampas em FFD de caixa de visita de colector de saneamento até à cota do pavimento das mesmas; levantamento de trezentas tampas em FFD de caixas de ramal de colector de saneamento até à cota do pavimento das mesmas e levantamento de cinquenta cabeças móveis de válvulas de corte de rede de águas até à cota do pavimento das mesmas, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 37.095,20 € (trinta e sete mil e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

## **2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TRACTOR DA FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA CAMARNEIRA:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 26/04/2007, do seguinte teor: “A fim de dotar as Juntas de Freguesia com verbas que lhes permitam adquirir equipamentos imprescindíveis ao seu desempenho, transmitindo por esta via mais dignidade ao órgão que representam, e tendo em vista uma maior eficácia na acção e resolução dos problemas da população, proponho, que se atribua à Junta de Freguesia de Camarneira um subsídio de 8.008,00 € para aquisição de equipamento instalado no tractor da freguesia. Este equipamento já foi adquirido pela respectiva Junta de Freguesia. Tendo em vista a racionalização e optimização de recursos, este equipamento destina-se não só à

freguesia de Camarneira, mas também às freguesias limítrofes.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**3 - VENDA DO LOTE N.º 28 DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA À EMPRESA COMPANHIA DE ÓLEOS – VEGETAIS LUCÂNIO, S.A. / ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VENDA APROVADAS NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/04/2007:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da aprovação por parte da Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 26/04/2007, de alterações às condições de venda do Lote nº. 28 da Zona Industrial da Tocha à Empresa Companhia de Óleos – Vegetais Lucânio, S.A., assunto aprovado pelo Executivo Camarário na sua reunião de 17/04/2007. As alterações são as seguintes: “4.1 – A contagem dos prazos mencionados no ponto 3) interrompe-se caso o incumprimento mencionado no ponto 4) assente em facto imputável à Câmara Municipal de Cantanhede. 6.1 – A sociedade “Companhia de Óleos – Vegetais Lucânio, S.A.” obriga-se a manter em pleno funcionamento a unidade industrial da Produção e Comercialização de Biocombustíveis de 1ª. e 2ª. Geração, pelo período mínimo de 5 anos, a contar da data de início de funcionamento da primeira unidade, sem qualquer alteração da titularidade da propriedade. 15 – A sociedade “Companhia de Óleos – Vegetais Lucânio, S.A.” obriga-se à prestação de garantia bancária no valor de 269.750,00 €, a qual será reduzida trimestralmente, em conformidade com os pagamentos

efectuados/consumos imputados. Esta garantia bancária assegura, também, o integral cumprimento do estipulado no ponto 6.1).” *A Câmara tomou conhecimento.--*

**4 - CONCESSÃO PARA «EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA» / CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal de 28/02/2007 e sob proposta da Câmara Municipal de 02/01/2007, foram aprovadas as condições de «Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», tendo o correspondente anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 04/04/2007 no Diário da República, 2ª. Série, nº. 67. O prazo para a apresentação das propostas terminou no dia 19/04/2007, não tendo sido apresentada a concurso qualquer proposta. Pelo exposto, e tendo em conta que não houve qualquer concorrente ao concurso, deverá o mesmo considerar-se deserto, colocando-se o assunto à consideração superior.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou considerar deserto o Concurso Público de «Concessão de Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», dado não ter havido qualquer concorrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**5 - EXECUÇÃO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE PORTUNHOS (POENTE)” / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES APROVADO NA REUNIÃO DE 01/03/2005, COM INCLUSÃO DA PARCELA 69:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário, datada de 1 de Março de 2005, foi deliberado (...) 1) Aprovar os preços unitários (...) e respectivos mapas de expropriações (...); 2) Autorizar o pagamento das indemnizações (...); 3) Dispensar da realização de escritura pública (...) os mesmos se destinam a integrar o domínio público; 4) Mandatar o Vice-Presidente para efectuar os ajustamentos (...) resulte um aumento do valor global. O Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias em 14/09/2006 informa (informação nº. 8) de que vai ser necessário ocupar mais uma parcela de terreno, à qual foi atribuído o nº. 69, que não consta do mapa de expropriações, aprovado na reunião de 1 de Março acima referida. Mais informa que em deslocação ao local e na presença do marido da proprietária – Maria da Conceição Parreiral Toscano – foi medido o prédio, que vai ser adquirido na sua totalidade, terreno composto de pinhal velho, pago a 1,50 €/m<sup>2</sup>, com a área de 1.150 m<sup>2</sup>, sendo 1.023m<sup>2</sup> de terreno necessário à construção da referida variante e 127 m<sup>2</sup> de área sobrante, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5573º., da freguesia de Portunhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 02391/051201, da freguesia de Portunhos. Face ao exposto e salvo melhor opinião de V. Ex<sup>a</sup>., deverá o Executivo Camarário autorizar incluir no mapa de expropriações a parcela 69, a qual corresponde à aquisição da totalidade do prédio, propriedade de Maria da Conceição Parreiral Toscano, casada, pelo valor global de 1.725,00 € (mil setecentos e vinte e cinco euros), sendo 1.534,50 € pelo terreno ocupado com a construção da variante e 190,50 € pela parcela sobrante.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao mapa de expropriações relativo à obra de “Variante de Portunhos (Poente)”, adquirindo à Senhora Maria da Conceição

*Parreiral Toscano, casada, o prédio composto de pinhal velho, com a área de 1.150 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5573º., da freguesia de Portunhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 02391/051201, da freguesia de Portunhos, pelo valor global de 1.725,00 € (mil setecentos e vinte e cinco euros); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

**6 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DE APOIO AO NÚCLEO PISCATÓRIO DA PRAIA DA TOCHA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 17/04/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 6 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 3 apresentaram propostas, as quais apresentam os seguintes valores: 1- Vidal Pereira & Gomes, Lda. – 78.707,06 €; 2- Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda. – 79.709,09 €; 3- Construdémia-Construções, Lda. – 99.538,81 €. Foi feita a verificação das propostas tendo-se verificado alguns erros nas propostas das seguintes firmas: Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda. existem erros no somatório da proposta, pelo que o valor final da proposta passa a ser de 79.709,09 € + IVA, em vez de 79.705,09 € + IVA. As restantes firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do programa de concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais

baixo, ou seja, à firma Vidal Pereira & Gomes, Lda, pela quantia de 78.707,06 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 45 dias. Atendendo a que é urgente que a obra comece, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/04/2007 presta o seguinte esclarecimento: “Os edifícios a construir serão propriedade do Município que, eventualmente, poderão ser objecto de um protocolo de utilização com as duas «Campanhas».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção de Armazéns de Apoio ao Núcleo Piscatório da Praia da Tocha» à firma Vidal Pereira & Gomes, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 78.707,06 € (setenta e oito mil setecentos e sete euros e seis cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 45 dias; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**7 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA  
CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, NA ESCOLA EB1 SUL E EDIFÍCIO DE APOIO  
ATL / CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma Informação prestada em 13/04/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Da análise realizada às cinco propostas apresentadas verificou-se nas mesmas e de acordo com a conferência dos orçamentos que: - Na proposta da firma Intelilar o valor final proposto a considerar é de 13.433,29 € + IVA; - Na proposta da firma Timotec o valor final proposto a considerar é de 15.530,39 € + IVA; - Na proposta da firma Irmãos Heleno o valor final proposto a considerar é de 18.520,62 € + IVA. Assim, atendendo ao artº. 132º do Decreto-Lei 59/99, de 10 de Março, conclui-se que a mais vantajosa (menor preço) é a apresentada pela firma Intelilar – Projecto e Instalações de Sistemas Inteligentes, Lda. O ordenamento dos concorrentes por ordem crescente do valor da proposta apresentada é o seguinte: 1- Intelilar – Projecto e Instalações de Sistemas Inteligentes, Lda. – 13.433,29 € + IVA; 2- Timotec – Instalações Eléctricas Unipessoal, Lda. – 15.530,39 € + IVA; 3- Electrificadora Taveirense, Lda. – 17.055,41 € + IVA; 4- Irmãos Heleno, Lda. – 18.520,62 € + IVA; 5- Rodtec – Montagens Eléctricas, Telefónicas e Águas, Lda. – 19.954,84 € + IVA. Em face do exposto, propõe-se adjudicar a proposta da firma Intelilar – Projecto e Instalações de Sistemas Inteligentes, Lda., cujo valor é de 13.433,29 € + IVA = 14.104,95 €, com prazo de execução de 30 dias. A presente despesa deverá ser imputada à rubrica 0502 0701030502 «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a Informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

*Financeira, deliberou adjudicar a realização dos trabalhos de «Instalações de Iluminação de Emergência e Segurança Conta Riscos de Incêndio, na Escola EB1 e Edifício de Apoio ATL» à firma Intelilar – Projecto e Instalações de Sistemas Inteligentes, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 13.433,29 € (treze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO OUTEIRO (POCARIÇA) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., em que: - Valor da adjudicação: 181.463,81 € + IVA: - Celebração do contrato: 22/08/2006; - Consignação: 15/09/2006. Face a alguns ajustes efectuados em obra, de trabalhos previstos, nomeadamente nos capítulos de demolições/trabalhos preparatórios, drenagem (vala), muros, pavimentação, electricidade e diversos, verifica-se um valor total de trabalhos a menos de 23.446,57 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de 12,92 %. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 23.446,57 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/04/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 18/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

*Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Outeiro (Pocariça)», no valor de 23.446,57 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - NORMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AO 1º. CEB E DEFINIÇÃO DE ESCALÕES DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / APROVAÇÃO:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, tem vindo ao longo dos anos a proceder à análise de boletins para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º CEB e escalões de comparticipação familiar às crianças inscritas em estabelecimentos de educação pré-escolar do agrupamento de escolas de Cantanhede. Nos últimos anos, os agrupamentos de escolas Finisterra e Gândara-Mar tem procedido à análise dos boletins das escolas e jardins-de-infância da sua área de abrangência. Por forma a uniformizar procedimentos e critérios de análise nesta matéria, procedeu-se à elaboração da proposta de «Normas Municipais de concessão de auxílios económicos ao 1º ciclo do ensino básico e definição de escalões de comparticipação familiar na educação pré-escolar». Saliente-se que o documento mencionado foi analisado pela Comissão Permanente do Conselho Municipal de Educação em reunião de 20 de Abril e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em reunião de 30 de Abril.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as «Normas Municipais de Concessão de Auxílios Económicos ao 1º. Ciclo do Ensino Básico e definição de escalões de Comparticipação Familiar na Educação Pré-Escolar», documento do qual fica um*

*exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

## **10 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO**

**2006/2007**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Em sua reunião de 19/12/2007, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou, por unanimidade, os seguintes valores de auxílios económicos para o 1º CEB: Escalão A – Capitações: Até €167,57 - Valor escalão: € 90; Escalão B – Capitações: De €167,58 até €205,93 - Valor escalão: € 45. Conforme informação prestada pela DEAS em 15 de Dezembro de 2007, a análise dos boletins de pedido de subsídio é assumida pelos serviços técnicos dos agrupamentos de escolas Finisterra e Gândara-Mar, sendo da responsabilidade da Autarquia analisar os processos do Agrupamento de Escolas de Cantanhede, para posteriormente os submeter ao Conselho Municipal de Educação. Esta instância aprovou a concessão do subsídio, de acordo com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, artigo 25º, em sua reunião de 30 de Março de 2007, conforme listas definitivas em anexo e acta apensa. O montante global ascende a 32.625 €, especificado no quadro seguinte, propondo-se a atribuição do subsídio de auxílios económicos aos alunos constantes nas listas definitivas, através do pagamento da verba global aos agrupamentos de escolas, que por sua vez o transferirão aos encarregados de educação. Agrupamento de Escolas Finisterra - 325 alunos: Escalão A – 77 – 6.930 €. Escalão B – 32 – 1.440 €. Agrupamento de Escolas Gândara-Mar - 277 alunos: Escalão A – 95 – 8.550 €; Escalão B – 21 - 945 €. Agrupamento de Escolas de Cantanhede - 881

alunos: Escalão A – 132 – 11.880 €; Escalão B – 64 – 2.880 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar para o ano lectivo de 2006/2007 o pagamento da verba total de 32.625,00 € (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Finisterra - Febres – 8.370,00 € (Escalão A – 6.930,00 € e Escalão B – 1.440,00 €); Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 9.495,00 € (Escalão A - 8.550,00 € e Escalão B – 945,00 €); Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 14.760,00 € (Escalão A – 11.880,00 € e Escalão B – 2.880,00 €). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**11 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1º. CEB / ENCERRAMENTO DAS EB1 DE MONTOURO E DA EB1 DA PÓVOA DO BISPO – ANO LECTIVO 2006/2007 / TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE**

**ACOLHIMENTO**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Programa de Requalificação da Rede do 1º CEB tem por objectivos: - Melhorar as condições de aprendizagem; - Diversificar as interacções dos alunos; - Generalizar a utilização de meios pedagógicos e equipamentos impossíveis de garantir nas escolas isoladas; - Combater o abandono e insucesso escolares; - Melhorar as condições de trabalho dos professores. No presente ano lectivo, ao abrigo deste

Programa, foram suspensas as EB1 de Montouro e EB1 de Póvoa do Bispo. De acordo com a legislação em vigor, é da responsabilidade das Autarquias a garantia de transporte dos alunos. Contudo, a Tutela transferirá para a Autarquia uma verba no montante de 3.965,00 €, valor do encargo apurado pela DGAL e a DREC, conforme ofício apenso. No sentido de garantir o transporte dos alunos das EB1 acima referidas para as respectivas escolas de acolhimento, a DEAS estabeleceu contactos com IPSS locais. Assim, a PRODECO assumiu o transporte do aluno da EB1 de Montouro para a EB1 de Covões e o Centro Social e Polivalente de Ourentã dos alunos da Póvoa do Bispo para a EB1 de Ourentã. De acordo com os mapas enviados pelas IPSS acima referidas permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio, considerando o valor de 0,37€/Km conforme Portaria nº 229/2006, de 10 de Março, para o Centro Social e Polivalente de Ourentã, de acordo com o quadro seguinte: Centro Social e Polivalente de Ourentã – Setembro: 11 dias X 16 Km's diários - 65,12€; Outubro: 21 dias x 16 Km's diários - 124,32€; Novembro: 21 dias X 16 Km's - 124,32€; Dezembro: 9 dias X 16 Km's - 53,28€; Janeiro: 21 dias X 16 Km's - 124,32€; Fevereiro: 17 dias X 16 Km's - 100,64€. Total - 592€. A Prodeco, comunicou, via fax, a esta Autarquia que o transporte do aluno da EB1 de Montouro, orçava em 2 €/dia, apesar do percurso ser de 10 Km's. PRODECO – Setembro: 10 dias - 20€; Outubro: 21 dias - 42€; Novembro: 21 dias - 42€; Dezembro: 5 dias - 10€; Janeiro: 21 dias - 42€. Total - 156€." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e tendo em vista*

*garantir o transporte dos alunos para as respectivas escolas de acolhimento, referente ao ano lectivo 2006/2007, deliberou; 1) Atribuir um subsídio no valor de 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros) à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões para pagamento pelo transporte do aluno da EB1 de Montouro para a EB1 de Covões; 2) Atribuir um subsídio no valor de 592,00 € (quinhentos e noventa e dois euros) ao C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã para pagamento pelo transporte dos alunos da EB1 da Póvoa do Bispo para a EB1 de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**12 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA JOÃO DIOGO DA SILVA NOGUEIRA, NA MODALIDADE DE MOTOCROSS / ÉPOCA DESPORTIVA 2007 / DE JOÃO JOSÉ FIGUEIREDO NOGUEIRA,** residente em

Cantanhede, carta entrada nos serviços no dia 16/02/2007, solicitando o patrocínio da Câmara, destinado a comparticipar as despesas do seu filho, João Diogo da Silva Nogueira, atleta federado na modalidade de Motocross. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e após análise da informação apresentada pelo pai do atleta, o Senhor João José Figueiredo Nogueira, na qual é solicitado um patrocínio, destinado a comparticipar as despesas do atleta e manutenção do equipamento, cumpre-nos informar que: - O atleta é natural do Concelho de Cantanhede e residente na localidade de Lemede; - Trata-se de um atleta federado na modalidade de Motocross, tendo participado durante o ano de 2006 no Campeonato Nacional MX Iniciados, no troféu Regional Rómoto Metzeler Cadetes 85, no Troféu Regional Norte 125CC, no Campeonato MX2 125 e ainda no

Supercross Nocturno 125CC; - A participação nas provas referidas terá proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede; O piloto/atleta João Nogueira foi 6º. Classificado no Campeonato Nacional MX Iniciados e 5º. Classificado no Troféu Regional Rómoto Metzeler Cadetes 85; O piloto/atleta João Nogueira evidenciou-se na prática da sua modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00 €, relativo à época desportiva de 2007, destinado a participar nas despesas decorrentes da prática desportiva, atendendo a que a actuação desportiva do atleta é enquadrável no Ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, foram aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em 25/05/1999 e 19/10/2004. A atribuição do subsídio pressupõe, por parte do atleta, a colocação de material publicitário e promocional do Município de Cantanhede, em zonas bem visíveis do seu equipamento, transportes e demais material profissional utilizado durante as participações desportivas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, na modalidade Motocross para a época desportiva de 2007, no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) ao atleta João Diogo da Silva Nogueira, de forma a participar nas despesas com aquela modalidade, devendo o atleta colocar em zonas bem visíveis do equipamento, transportes e todo*

*o material promocional, o apoio do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE E INSTALAÇÕES SOCIAIS / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS PELO LICENCIAMENTO / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO**

**CASAL-CADIMA**, requerimento datado de 22/03/2007, solicitando a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento da construção do seu Pavilhão Polivalente e instalações sociais, a levar a efeito por esta colectividade no lugar de Casal, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/03/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A pessoa colectiva que requer a isenção de taxas enquadra-se no conceito definido no ponto 1.3 do artº. 43 do RMEU.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de isenção de taxas face à informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar a Associação Cultural e Desportiva do Casal-Cadima do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento da construção do seu Pavilhão Polivalente e instalações sociais, que esta colectividade vai levar a efeito no lugar de Casal, Freguesia de Cadima, nos termos do ponto 1.3 do artº. 43 do RMEU. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**14 - LOTEAMENTO URBANO Nº 2/2001, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 10/2005, DENOMINADO QUINTA DAS MOURISCAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS – CANAL DE ÁGUAS PLUVIAIS / PEDIDO DE REDUÇÃO DAS TAXAS A PAGAR /**

**DE MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA**, requerimento entrado nos serviços no dia 31/01/2007, solicitando a reapreciação do seu pedido efectuado em Agosto de 2006 para redução de taxas de infra-estruturas urbanísticas, concretamente na execução de um canal de águas pluviais, relativo ao loteamento urbano n.º. 2/2001, a que se refere o alvará n.º. 10/2005, denominado Quinta das Mouriscas, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1- Mário Miranda de Almeida, residente em Corticeiro de Cima, na qualidade de proprietário da propriedade designada por Quinta das Mouriscas, sita no Largo Cidade do Funchal em Cantanhede, objecto da operação de loteamento correspondente ao processo 2/2000, veio requerer que seja o Município a assumir os custos com a alteração do troço de canal que interfere com a ligação do arruamento ao Largo Cidade do Funchal, pretendendo que esse custo seja deduzido nas taxas a pagar. 2- Conforme o requerente bem evidencia não se trata de uma situação de legalidade, mas de uma decisão discricionária, a qual, no entender do requerente, se deve basear no *«valor e a qualidade do investimento efectuado»*, bem como que *«o loteador dentro duma perspectiva de bom senso sempre acatou todas as alterações e respectivos custos, sugeridas e imprevistas»*, e por fim que a *«esmagadora maioria desses trabalhos é do interesse público»*. Deste modo, em sede de informação jurídica só temos que considerar como correctas a informação de 7 de Junho de 2006, segundo a qual a referida redução não tem base regulamentar expressa. Com efeito, a redução de taxas só pode ter por fundamento o disposto no art.º. 43.º., n.º. 5 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de 9 de Junho de 2004. Para tanto, era necessário que as obras, invocadas para efeitos de redução de taxas, constituíssem *«realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas,*

*factor de equidade construtiva» e que a «única finalidade das construções, seja a actividade industrial e empreendimentos hoteleiros», o que manifestamente não é o caso.3- Acresce que, apesar de o requerente considerar os referidos custos como execução de obras de interesse público, existem, porém, pareceres técnicos que consideram que as referidas obras imprevistas resultam de «ligeiras omissões de projecto» e visam «conferir maior qualidade» aos trabalhos, para além de serem entendidas como «fazendo parte das condições do loteamento». 4- Pelo exposto, entendemos que não há razão para divergirmos das informações técnicas, pelo que fica à consideração da Câmara Municipal, considerando a eventual excepcionalidade dos trabalhos feitos, proceder a uma eventual redução das taxas nos termos requeridos ou outros que considere adequados.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou indeferir o pedido de redução de taxas de infra-estruturas urbanísticas respeitantes à execução de um canal de águas pluviais, relativo ao loteamento urbano nº. 02/2001 a que se refere o alvará nº. 10/2005, mantendo assim a sua anterior posição sobre este assunto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**15 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS MOURISCAS, APROVADA NA REUNIÃO DE 01/03/1985 / DE LÚCIO**

**DA COSTA NETO CAIXEIRO**, residente na Rua Padre Cruz, nº. 75, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 12/02/2007, solicitando a rectificação à Fracção C da propriedade horizontal aprovada na reunião de 01/03/1985, do prédio sito na Rua das Mouriscas, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 64036 e inscrito com o nº. 28872, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3012, freguesia de

Cantanhede, nos seguintes termos: "FRACÇÃO C:- Primeiro andar direito, com a área de 106,40 m<sup>2</sup>, composto por sala comum, três quartos (um deles servido por uma instalação sanitária privada), cozinha, dispensa, corredor, marquise e uma segunda instalação sanitária completa, perfazendo 107/468 da área total coberta do imóvel." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor à alteração proposta para a propriedade horizontal. De referir que se efectua tal alteração pelo facto de ser edificada uma fracção com mais uma instalação sanitária. Pelo exposto propõe-se o deferimento." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/2007 informa que é de deferir a alteração da Propriedade Horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 01/03/1985, nos precisos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**16 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA / DE MANUEL OLIVEIRA**, residente no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 11/04/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 7469/20070328, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 2102, da freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Rés-do-chão composto por sala, cozinha, casa de banho

e dois quartos. Com a permilagem de 400<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B:- Primeiro andar composto por sala, cozinha, casa de banho e três quartos. Com a permilagem de 600<sup>o</sup>/<sub>100</sub>. Partes comuns: Acesso feito a Sul. Logradouro situado a Norte, este de uso exclusivo da fracção A.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio e via pública, de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º, este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/04/2007 informa que é de deferir o pedido de constituição de propriedade horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS NO LOTE Nº. 56 DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/01 / DE ALEXANDRE MANUEL DE MATOS SANTOS E MARIA PAULA DE MATOS**

**SANTOS**, residentes na Avenida Calouste Gulbenkian, nº. 63, na Cidade de Coimbra, requerimento datado de 10/11/2006, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação e muros no Lote nº. 56 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 3756/06, de 11 de Dezembro, com o aditamento nº. 859/07, de 16 de Março. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de uma habitação e muros de vedação a levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, lote nº. 56, loteamento a que se refere o alvará nº. 1/01, de 1 de Janeiro de 2001. O projecto satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do artº. 27 do Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, no que concerne aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. Ao nível do aditamento de referir que dá cumprimento ao solicitado ao técnico responsável, verificando-se que a construção garante o alinhamento com a construção adjacente a Poente. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19/09. Propõe-se o deferimento do processo com os seguintes condicionalismo: - Habitação – De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 (aditamento). Cota de Soleira – De acordo com as peças desenhadas. - Muro de vedação confinante com a via pública – De acordo com a planta de implantação à esc. 1/200 (ao nível da implantação). Ao nível dos alçados deverá o projecto dar cumprimento ao estipulado no loteamento pelo «muro tipo». Muros entre inquilinos – Verifica-se que não estão estabelecidas altimetrias e alçados, pelo que os mesmos não poderão assumir uma altura superior a 1.80 m.”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/04/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de uma habitação e muros de vedação que os Senhores Alexandre Manuel de Matos Santos e Maria Paula de Matos Santos pretendem efectuar no Lote nº. 56 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 3756/06, de 11 de Dezembro, com o aditamento nº. 859/0, de 16 de Março, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**18 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LOTE Nº. 61 DO LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA / DE MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA SAMAGAIQ,** residente na Rua nº. 8, nº. 6, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 02/04/2007, solicitando a aprovação de alterações ao projecto de construção de uma habitação no Lote nº. 61 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha, conforme processo de obras nº. 3151/04, de 7 de Outubro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem o requerente submeter a aprovação da Câmara as alterações ao projecto de uma habitação bifamiliar, edificada no lote nº. 61 do loteamento da Expansão Norte, na Praia da Tocha. As alterações resumem-se a um pequeno aumento de área no sentido de alinhar as paredes do alçado posterior ao nível do rés-do-chão, por forma a manter a mesma linguagem

arquitectónica do conjunto em que se integra. O aumento de área enquadra-se na variação de área de construção de 3%, prevista no ponto 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho. Face ao exposto, propõe-se a aprovação das alterações.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/2007 presta a seguinte informação: “Propõe-se o deferimento, por deliberação do Executivo, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar as alterações ao projecto de construção de uma habitação que a Senhora Maria Lucinda de Oliveira Samagaio pretende efectuar no Lote nº. 61 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha, conforme processo de obras nº. 3151/04, de 7 de Outubro, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 36/07, SITO NA RUA DE TRÁS, NO LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / APROVAÇÃO / DE ANTERO DOS**

**SANTOS BATATA**, residente na Rua do Farol, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 19/02/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua de Trás, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 36/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir três lotes destinados a habitações unifamiliares e de uma parcela remanescente. 1. Parâmetros da

operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 2.230,00 m<sup>2</sup>; N.º de Lotes: 3; Área bruta de construção: 501,75 m<sup>2</sup>; COS do Loteamento: 0.45; Parcela remanescente: 1.115,00 m<sup>2</sup>

2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor.

3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor.

3.1 Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede.

3.2. Portaria n.º. 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva.

4. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 02/03/2007; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 10/04/2007; c) cumprimento do parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais em 12/03/2007; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; e) de acordo com o disposto no art.º. 54.º. e art.º. 58.º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a calcular, e a uma compensação por área de cedência em falta, no total de 752,70 €.” Por sua vez

o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/2007 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Antero dos Santos Batata pretende levar a efeito na Rua de Trás, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, a que corresponde o processo de loteamento nº. 36/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 15 DE MAIO DE 2007:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 15 de Maio de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**21 - CONSTRUÇÃO DE APOIO DE PRAIA – PRAIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde, para a aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 60.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção/Beneficiação Edifícios para fins culturais e Recreativos» -

050 03 0701030719. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 6.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Apoio de Praia – Praia da Tocha”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

## **22 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário realizada em 21 de Junho de 2006 e tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, foi deliberado adquirir a totalidade do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 07300/140400, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7906º. da freguesia de Cantanhede, com a área de 2.850m<sup>2</sup>, propriedade de ½ a favor de Manuel de Jesus Catarino, ¼ a favor de Fernanda da Silva Vinagreiro, viúva, Maria de Lurdes Vinagreiro Mosca, Gil Vinagreiro Figueiredo e o restante ¼ pertence a Maria da Silva Vinagreiro, viúva. A escritura de compra e venda foi celebrada em 27 de Abril de 2007, exarada de folhas 42 a 45, do Livro 41-A. Tendo havido alguma dificuldade em obter alguns documentos, dada a sua antiguidade e aquando da realização da minuta da respectiva escritura não se verificou que a senhora Maria da Silva Vinagreiro não era única proprietária do ¼ deliberado na reunião do Executivo Camarário datada de 21

de Junho de 2006, mas sim co-proprietária juntamente com os seus filhos, de quem é procuradora, conforme consta da escritura de compra e venda «*A verba pertencente à segunda outorgante e seus representados, consta do mapa de partilha sob o nº. 8, na proporção de 1/8 para a segunda outorgante e 1/24 para cada um dos seus representados*». Face ao exposto e salvo melhor opinião de V. Ex<sup>a</sup>., deverá ser deliberado ratificar os procedimentos efectuados na escritura pública realizada em 27 de Abril de 2007.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou ratificar os procedimentos efectuados consubstanciados na escritura pública celebrada em 27/04/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 a 30 de Abril de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 21 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 10 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 9 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 4 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando averbamento de alvará sanitário;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 87 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2355 a 2727, da importância de 659.242,63 € (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois euros e

sessenta e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,35 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----